

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

NIRE 5430000566-5

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Campo Grande, Brasil – 18 de fevereiro de 2016 – **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.** (“Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica que a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, aprovou, **(i)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0893.1 junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), com interveniência da Companhia de Participações em Concessões (“CPC”) e da CCR S.A. (“CCR”), para a contratação de empréstimo no montante de R\$ 2.109.915.000,00 (dois bilhões, cento e nove milhões, novecentos e quinze mil reais), conforme aprovado pela Decisão da Diretoria do BNDES nº Dir. 893/2015-BNDES (o “Contrato de Financiamento Direto”); **(ii)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Financiamento, mediante Repasse de Recursos do BNDES, junto à Caixa Econômica Federal (“Caixa”), e o BNDES, com interveniência da CPC e da CCR, para a contratação de empréstimo no montante de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), conforme aprovado pela Decisão da Diretoria do BNDES nº Dir. 894/2015-BNDES (o “Contrato de Repasse” e, em conjunto, com o Contrato de Financiamento Direto, os “Contratos”); **(iii)** o oferecimento, em cessão fiduciária, dos direitos creditórios e emergentes da Concessão, de sua titularidade, mediante a celebração, pela Companhia, na qualidade de Cedente, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças junto ao BNDES e a Caixa, na qualidade de cessionários, para a constituição de cessão fiduciária, em garantia do pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações assumidas pela Companhia decorrentes dos Contratos; e **(iv)** a celebração, na qualidade de interveniente anuente, de Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, entre o BNDES e a CPC, visando a constituição de penhor sobre a totalidade das ações emitidas pela Companhia de titularidade da CPC.

Os recursos obtidos com a Oferta serão destinados aos investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER) da BR-163/MS, conforme disposto no Contrato de Concessão celebrado pela Companhia e a União Federal (representada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT) em 14 de março de 2014.

A ata da reunião do Conselho de Administração com a íntegra da matéria aprovada encontra-se arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), bem como no site da Companhia (www.msvia.com.br/ri).

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

Sr. Maurício Soares Negrão

Diretor de Relação com Investidores